

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 22/2023/TCE-RO

ADITANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, e a empresa MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 21.474.357/0001-81.

DO PROCESSO SEI - 001235/2022.

DO OBJETO - Contratação de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo, tem por finalidade alterar O ITEM 4 - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE, ratificando as demais cláusulas pactuadas anteriormente.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA - Com a alteração, o item 4 do Contrato n. 22/2023/TCERO passa a ter a seguinte redação:

"4. DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

4.1. O valor global da despesa previsto com a execução do presente contrato importa o valor de R\$

4.1.1 O Contrato foi inicialmente firmado no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) com vigência prevista para 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.2 Com a formalização do Primeiro Termo de Apostilamento, o valor mensal passou a representar a quantia de R\$ 25.405,49 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) devido aplicação de 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) de reajuste aos valores praticados a partir de junho/2024, atualizando o valor global do contrato para R\$ 598.396,37 (quinhentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

*4.1.3 Com a formalização do Primeiro Termo Aditivo, a ampliação das horas de serviço do engenheiro do trabalho implicará no acréscimo de R\$ 6.351,37 (seis mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) sob a **parcela mensal**, majorando o **custo mensal** do contrato para R\$ 31.756,86 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).*

4.1.3 Portanto, fica acrescido ao contrato a quantia de R\$ 25.405,48 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) correspondente ao total da execução de aproximadamente 4 (quatro) meses — abril/2025 a julho/2025 — majorando o valor global do contrato para R\$ 623.801,85 (seiscentos e vinte e três mil oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

(...)"

DO FORO - Comarca de Porto Velho/RO

ASSINANTES - O Senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração do TCE-RO, e o senhor DIONES CLAUDINEI CAVALI, representante da empresa **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

DATA DA ASSINATURA: 16.04.2025.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 22/04/2025, às 08:16, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0843591** e o código CRC **A8AE1D4D**.

